



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS



TERMO ADITIVO Nº 02/2013 – SR/DPF/TO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 12/2009-SR/DPF/TO
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE
POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO
TOCANTINS E A EMPRESA M.A
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0006-40, com Sede na Quadra 302 Norte, QI 01, Lote 02, Centro, Palmas/TO, CEP Nº 77.006-332, neste ato representado pelo Superintendente Regional o Senhor **ROBINSON FUCHS BRASILINO**, nomeado pela Portaria nº 731, de 01/07/2013, publicada no Diário Oficial da União em 02/07/2013, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 3.662/2013-DG/DPF, de 10/07/2013, publicada em 11/07/2013, doravante denominada **LOCATÁRIA** e a empresa **M. A. NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.365.396/0001-24, com sede na Quadra 103 Sul, Rua SO 07, nº 39, Sala 04, Palmas/TO denominado doravante simplesmente **LOCADOR**, neste ato representada pelo sócio proprietário **MARCO ANTONIO PIETSCH CUNHA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Quadra 603 Sul, Alameda 03, HM, Lote 16, Palmas/TO, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito e constante do **PROCESSO Nº 08297.010045/2009-62, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2009-SR/DPF/TO**, que se regerá em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS**



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

a) REAJUSTE do valor do aluguel, com fulcro no PARÁGRAFO TERCEIRO da CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 12/2009-SR/DPF/TO, mediante negociação com o sócio proprietário MARCO ANTONIO PIETSCH CUNHA.

b) PRORROGAÇÃO do período de vigência do referido Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, de 03.11.2013 a 03.11.2015, nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA do citado instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal deste Segundo Termo Aditivo é de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais) para os 24 (vinte e quatro) meses de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa advinda deste Termo Aditivo está programada na (o):

UG: 200404;

PTRES: 064045;

FONTE: 0100;

ELEMENTO DE DESPESA: 339039.10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS



PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios subsequentes, a citada despesa correrá à conta das dotações orçamentárias previstas para esta Unidade Gestora - 200404.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato nº 12/2009-SR/DPF/TO, celebrado em 05 de novembro de 2009.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data na presença de 02 (duas) testemunhas a fim de que se produzam os efeitos jurídicos.

Palmas/TO, 01 de novembro 2013.

Pela LOCATÁRIA:


ROBINSON FUCHS BRASILINO
Superintendente Regional

Pelo LOCADOR:


MARCO ANTONIO PIETSCH CUNHA
Sócio Proprietário

Testemunhas:


Lorena Milena da Silva
Agente Administrativo
Mat.: 12.727


Adriano de Assis Sates
Administrador - Mat. 11.440
Chefe do Setor de Administração
e Logística Policial - SELOG